



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.969, DE 07 DE JULHO DE 2023.

**Declara de utilidade pública uma área de 2.610,379m<sup>2</sup>, para fins de desapropriação, para melhoria da mobilidade e rede de drenagem da Rua Teodorico Marques, Bairro Várzea e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o 5º, XXIV, da Constituição da República e art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 2.610,379m<sup>2</sup>, no Bairro Várzea, com a seguinte descrição:

**I** - A referida gleba “A” está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice P1 de coordenada Este (X) 617.316,157 m e Norte (Y) 7.827.319,407 m: Do vértice P1 segue até o vértice P2, de coordenada E= 617.323,138 m e N= 7.827.309,208 m, no azimute de 145°36'39", na extensão de 12,359 m; Do vértice P2 segue até o vértice P3, de coordenada E= 617.112,221 m e N= 7.827.230,189 m, no azimute de 249°27'42", na extensão de 225,233 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada E= 617.110,580 m e N= 7.827.232,335 m, no azimute de 322°35'24", na extensão de 2,701 m; Do vértice P4 segue até o vértice P5, de coordenada E= 617.104,631 m e N= 7.827.239,223 m, no azimute de 319°11'15", na extensão de 9,101 m; finalmente do vértice P5 segue até o vértice P1, (início da descrição), no azimute de 69°14'22", na extensão de 226,213 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.610,379 m<sup>2</sup> e um perímetro de 475,607 m.

**Parágrafo único.** A declaração de utilidade pública de que trata este artigo se estende às benfeitorias que porventura existam na área.

**Art. 2º** Ficam excluídos da declaração de utilidade pública do art. 1º deste Decreto, os imóveis do Poder Público e os já destinados ao uso comum, que eventualmente integrem a área.

**Art. 3º** A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à melhoria da mobilidade e rede de drenagem da Rua Teodorico Marques, Bairro Várzea.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** É parte integrante deste Decreto, o Anexo Único – Planta Topográfica Planimétrica da área.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 6º** A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal 3.365 de 21 de junho de 1.941.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.572, de 27 de abril de 2018.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de julho de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.